



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 320/2020

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“DENOMINA DE CENTRO CULTURAL ZEFA SALES (JOSEFA SALES VIEIRA) O ANTIGO PRÉDIO DA TELPA NESTA CIDADE DE CAPIM-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte de Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Centro Cultural Zefa Sales “Josefa Sales Vieira” o antigo prédio da Telpa, localizado na Avenida São Sebastião, centro – nesta cidade de Capim-PB.

**Art. 2º** O referido Prédio servirá de base para discussão de projetos culturais, com inserção de jovens e adultos que favoreçam o desenvolvimento sócio cultural do município.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Capim/PB, em 07 de dezembro de 2020.

  
**Tiago Roberto Lisboa**  
-Prefeito Constitucional-